



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

REQUERIMENTO N°.183/2021

Assunto: Alteração no Art. 53 da Lei Complementar nº.052/2016;

Autor: Geferson dos Santos

Requerido: Executivo Municipal;



O Vereador que o presente subscreve, vem respeitosamente à presença da Mesa Diretora desta Augusta Câmara Municipal, REQUERER que depois de ouvido o Douto Plenário, com supedâneo no Regimento Interno deste Corpo Colegiado, a APROVAÇÃO deste REQUERIMENTO e posterior envio a Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e o mesmo providencie junto ao Departamento Jurídico, a alteração no Art. 53 da Lei Complementar nº.052/2016, para que os servidores do quatro efetivo que forem designado para o cargo em comissão de chefia, direção ou assessoramento, recebam o salário do seu cargo efetivo e mais os 100% do vencimento do Cargo em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento, as famosas Portarias.

Justificativa

Não há justificativa plausível de não pagar integral a Portaria aos servidores efetivos, a desculpa realmente é ter uma economia de 20% que não se explica, e nossos servidores estão nesse período de pandemia, trabalhando na linha de frente, para os serviços públicos não pararem, e tendo um desconto de 20% no valor da portaria no salário, por isso, sabendo que não tá permitido reajuste salarial nesse ano, peço que seja alterado na Lei esse artigo, para que os servidores efetivos não tenham essa perca em seus salários.

Requeiro a Mesa, depois de cumprida as formalidades regimentais, sejam encaminhadas a Exmo. Sr. Prefeito está preposição.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2021.

Geferson dos Santos
Vereador / CMSFG